Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Ano I | **Edição Nº 694 de quarta-feira, 6 de setembro de 2023** | **Nº de páginas: 13**

SUMÁRIO:

- **Decreto Legislativo nº 10/2023** - Concede Título de Cidadão Riachãoense.
- **Decreto Legislativo nº 11/2023** - Concede Título Cidadão Riachãoense.
- **Decreto Legislativo** - Concede Título de Cidadão Riachãoense.
- **EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2023** - EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2023
- **EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2023** - EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2023
- **EXTRATO do 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2023** - EXTRATO do 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2023
- **EXTRATO do 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2023** - EXTRATO do 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2023
- **EXTRATO do 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2023** - EXTRATO do 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2023
- **extrato termo aditivo** - extrato termo aditivo
- **EXTRATO do 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2023** - EXTRATO do 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2023
- **EXTRATO do 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2023** - EXTRATO do 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2023
- **Decreto de Nº119 de 06 de setembro de 2023** - Decreto de Nº119 de 06 de setembro de 2023

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2023
DE 09 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede Título de Cidadão Riachãoense e estabelece outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riachãoense ao Senhor, ***AROLDO SILVA ÁVILA***, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara de Vereadores de Riachão do Dantas/SE, 09 de setembro de 2023.

JOSÉ ROBÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
TRAVESSA FREI IDELFONSO S/N
CNPJ: 32.741.688/0001-57
TEL: (79) 3643-1087
CEP: 49320-000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2023
DE 09 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede Título de Cidadão Riachãoense e estabelece outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riachãoense ao Senhor, ***ALEX SANDRO MOTA RIBEIRO DE OLIVEIRA***, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara de Vereadores de Riachão do Dantas/SE, 09 de setembro de 2023.

JOSÉ ROBÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
TRAVESSA FREI IDELFONSO S/N
CNPJ: 32.741.688/0001-57
TEL: (79) 3643-1087
CEP: 49320-000

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE RIACHÃO DO DANTAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2023
DE 09 DE SETEMBRO DE 2023.

"Concede Título de Cidadão Riachãoense e estabelece outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Riachãoense a Senhora, ***MARIANA EMANUELLE BARRETO DE GOIS***, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara de Vereadores de Riachão do Dantas/SE, 09 de setembro de 2023.

JOSÉ ROBÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
TRAVESSA FREI IDELFONSO S/N
CNPJ: 32.741.688/0001-57
TEL: (79) 3643-1087
CEP: 49320-000

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE Nº 17/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO n° 30/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
CONTRATADO: ALBERTO FRANCO SOUZA EPP
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão contratual referente ao acréscimo no valor do item gasolina comum e óleo diesel S10, através de Reequilíbrio Financeiro.
VALOR ADITIVADO: R$ 14.658,20 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
VALOR DO CONTRATO ADITIVADO: R$ 2.157.172,72 (Dois milhões cento e cinquenta e sete mil cento e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023
BASE LEGAL: artigo 65 inciso II alínea d da lei 8.666/93. Clausula decima quarta do contrato 17/2023.

Riachão do Dantas (SE), 06 de Setembro de 2023

Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal

Praça Epifânio Góes CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE Nº 13/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO n° 30/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ALBERTO FRANCO SOUZA EPP
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão contratual referente ao acréscimo no valor do item Gasolina comum e óleo diesel S10, através de Reequilíbrio Financeiro.
VALOR ADITIVADO: R$ 3.176,99 (três mil cento e setenta e seis reais e noventa e nove centavos).
VALOR DO CONTRATO ADITIVADO: R$: 1.168.557,12 (um milhão cento e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023
BASE LEGAL: artigo 65 inciso II alínea d da lei 8.666/93. Clausula decima quarta do contrato 13/2023.

Riachão do Dantas (SE), 06 de Setembro de 2023

Jamilly Maria Moreira Andrade
Secretaria de saúde

Praça Epifânio Góes CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

E X T R A T O

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2023	
BASE LEGAL	Lei nº. 8.666/93 e alterações s posteriores.
CONTRATADO (A)	O MERCADÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 03.823.107/0001-28.
OBJETO	Termo de Apostilamento ao contrato nº 25/2023 tem como finalidade da inclusão da Fonte de recurso 17063110 na ação existente no contrato, objetivando também a utilização dessa fonte de recurso.

Riachão do Dantas/SE, 05 de Setembro de 2023

Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

E X T R A T O

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2023	
BASE LEGAL	Lei nº. 8.666/93 e alterações s posteriores.
CONTRATADO (A)	EMPRESA SAMUEL SANTANA DA SILVA- CNPJ: 26.355.173/0001-16.
OBJETO	Termo de Apostilamento ao contrato nº 26/2023 tem como finalidade da inclusão da Fonte de recurso 17063110 na ação existente no contrato, objetivando também a utilização dessa fonte de recurso.

Riachão do Dantas/SE, 05 de Setembro de 2023

Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

E X T R A T O

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2023	
BASE LEGAL	Lei nº. 8.666/93 e alterações s posteriores.
CONTRATADO (A)	LH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 30.479.120/0001-84.
OBJETO	Termo de Apostilamento ao contrato nº 27/2023 tem como finalidade da inclusão da Fonte de recurso 17063110 na ação existente no contrato, objetivando também a utilização dessa fonte de recurso.

Riachão do Dantas/SE, 05 de Setembro de 2023

Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal

Praça Epifânio Góes CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE Nº 16/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO n° 30/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: ALBERTO FRANCO SOUZA EPP
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão contratual referente ao acréscimo no valor do itens gasolina comum, através de Reequilíbrio Financeiro.
VALOR ADITIVADO: R$ 2.670,71 (Dois mil seiscentos e setenta reais e setenta e um centavos)
VALOR DO CONTRATO ADITIVADO: R R$: 179.664,92 (cento e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023
BASE LEGAL: artigo 65 inciso II alínea d da lei 8.666/93. Clausula decima quarta do contrato.

Riachão do Dantas (SE), 06 de Setembro de 2023

Valéria Souza Lopes de Almeida
Secretária de Assistência Social

Praça Epifânio Góes CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

E X T R A T O

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2023	
BASE LEGAL	Lei nº. 8.666/93 e alterações s posteriores.
CONTRATADO (A)	DISTRIBUIDORA MENOR PREÇO LTDA, CNPJ: 34.472.982/0001-36
OBJETO	Termo de Apostilamento ao contrato nº 28/2023 tem como finalidade da inclusão da Fonte de recurso 17063110 na ação existente no contrato, objetivando também a utilização dessa fonte de recurso.

Riachão do Dantas/SE, 05 de Setembro de 2023

Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal

Praça Epifânio Góes CEP: 49.320-000
TELEFONE: (79)36431-210
EMAIL: gabinete@riachaododantas.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

E X T R A T O

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2023	
BASE LEGAL	Lei nº. 8.666/93 e alterações s posteriores.
CONTRATADO (A)	VITALLI DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 36.539.558/0001-97
OBJETO	Termo de Apostilamento ao contrato nº 29/2023 tem como finalidade da inclusão da Fonte de recurso 17063110 na ação existente no contrato, objetivando também a utilização dessa fonte de recurso.

Riachão do Dantas/SE, 05 de Setembro de 2023

Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO DE Nº 119/2023
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE AS REGULAMENTAÇÕES A SEREM ATENDIDAS NAS IMEDIAÇÕES DA PRAÇA EPIFÂNIO GÓES, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA 07 DE SETEMBRO, DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS, **ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que no dia 10 de setembro será realizado o desfile cívico em celebração ao dia da Independência do Brasil.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica proibido o uso de som automotivo, paredões de som e afns, bem como o estacionamento de veículos na Rua Joelson Hora Costa, Av. Manoel Costa e Silva, Praça Nossa Senhora do Amparo (Praça da Igreja), Rua Coronel Dantas Martins, Av. Dr. Luis Garcia, Rua Abílio Carvalho Fontes, Travessa Duque de Caxias, Rua Arnaldo Garcez, e no entorno da Praça Epifânio Goes, no horário compreendido entre às 13h00 até o termino do desfile cívico em celebração ao dia da Independência do Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO: o não atendimento desta regulamentação ensejará o retirada do véiculo do local estando sujeito a guincho.

Art. 2º A Fiscalização Municipal ocorrerá através da equipe de vigilância que o fará como apoio da Policia Militar do Estado de Sergipe, que está autorizada a adotar as medidas necessárias em caso de descumprimento do Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em

Riachão do Dantas, Estado de Sergipe, em 06 de setembro de 2023.

Simone Andrade Farias Silva
Prefeita Municipal